



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 33/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, altera a Lei Municipal nº 4.447/2009, a fim de incluir o artigo 2º-A, que regulamenta a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo como regra a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento dos estudantes e disciplinando hipóteses excepcionais de recrutamento subsidiário.

A proposição busca adequar os procedimentos de seleção aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, disciplinando ainda hipóteses excepcionais de recrutamento subsidiário.

A matéria encontra-se acompanhada da respectiva justificativa.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres exara o seguinte parecer:

II – CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto relacionado à organização administrativa e ao funcionamento dos serviços públicos locais.

Verifica-se, ainda, compatibilidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes.

A iniciativa legislativa mostra-se adequada por tratar de matéria afeta à organização administrativa do Poder Executivo.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa aptos a impedir o regular processamento da matéria.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei nº 33/2026 na Ordem do Dia para deliberação do Douto Plenário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

Dom Feliciano, 15 de junho de 2026.


Paulo Egidio da Luz Marques

Presidente


José Jairo Wołowski

Secretário


Márcio Luiz Levandowski

Membro